



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 23000.020501/2018-45

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA FULLBLESS EVENTOS EIRELI.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal, Coordenador-Geral, o Senhor **CLAUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 952.875 emitida pela SSP/DF e CPF/MF nº 685.581.984-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, Portaria de Nomeação nº 1.013, de 14 de julho de 2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2020, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **FULLBLESS EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.051/0001-83, sediada na SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", 7º andar, Sala 775 - Centro Multiempresarial, em Brasília - DF, CEP: 70.340-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.833.643 SSP/DF, e CPF nº 694.076.731-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.020501/2018-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 24/2019, e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 26 de setembro de 2020 até 26 de setembro de 2021 ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em **R\$ 7.429.941,00** (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 1.857.486,12 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foram emitidas as Notas de Empenhos nºs 2020NE800605 a 2020NE800612, em favor em favor da CONTRATADA

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O valor de R\$ 5.572.454,88 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 371.497,05 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

CLÁUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO

GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Domingues Udre Varela, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Martins Neiva Monteiro, Coordenador(a)-Geral**, em 25/09/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 25/09/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 25/09/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260238** e o código CRC **6AA84F17**.